

Comissão Especial de Recuperação Judicial e Falência –OAB/SP

Proposição	Ementa	Autor	Partido	UF	Situação na CD	Data Última Ação	Última Ação	Indexação
<a href="#">PLP 237/2012</a>	Altera a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Explicação: Altera a Lei nº 5.889, de 1973; a Lei nº 8.212, de 1991; Lei nº 8.213, de 1991; Lei nº 11.101, de 2005.	Pedro Eugênio	PT	PE	MESA - Arquivada	03/06/2014	PLEN - Declarado prejudicado em face da aprovação da Subemenda Substitutiva Global apresentada pelo Relator da Comissão Especial ao Projeto de Lei Complementar nº 221/2012, principal (Sessão Extraordinária de 03/06/2014 – 19:10).	Alteração, Estatuto da Micro e Pequena Empresa, Lei do Trabalho Rural, Lei Orgânica da Seguridade Social, Lei de Benefícios da Previdência Social, Nova Lei de Falências, Microempresa, pequena empresa, criação, comitê gestor, receita bruta, aluguel, locação, bens móveis, receita, exportação, serviços, turismo, Microempreendedor individual, proibição, cobrança, Escritório Central de Arrecadação e Distribuição (Ecad), nota fiscal, sistema informatizado, aumento, prazo, comprovação, regularidade fiscal, requisitos, agente de desenvolvimento, recolhimento, Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL), Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), prestação de serviço, proibição, exigência, obrigação tributária, seguro especial, trabalho rural, adoção, salário-maternidade, parcelamento, crédito, recuperação judicial, tributação.
<a href="#">PLP 221/2012</a>	Altera os Anexos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para permitir o abatimento de parcela dedutível do valor devido mensalmente pelo pagamento do Simples Nacional, conforme a faixa de renda da pessoa jurídica. NOVA EMENTA: Altera a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e as Leis nºs 5.889, de 8 de junho de 1973, 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, 9.099, de 26 de setembro de 1995, 11.598, de 3 de dezembro de 2007, 8.934, de 18 de novembro de 1994, 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e 8.666, de 21 de junho de 1993; e dá outras providências. Explicação: Altera também o art. 18 da Lei Complementar nº 123, de 2006.	Vaz de Lima	PSDB	SP	Transformada no(a) Lei Complementar 147/2014	03/12/2014	MESA - Recebimento do Ofício nº 478/14 (CN) comunicando resultado da apreciação do veto. Resultado: mantido o veto parcial apostado ao Projeto de Lei Complementar.	Alteração, Estatuto da Micro e Pequena Empresa, pessoa jurídica, abatimento, parcela, Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL), tributação.
<a href="#">PLP 591/2010</a>	Altera a Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005 e dá outras providências. Explicação: Altera procedimentos relativos a microempresas e empresas de pequeno porte tais como: abertura, registro, funcionamento, exclusão de ofício, recuperação judicial especial, valores da receita bruta, recolhimento de tributos e contribuições, negatização de empresas e sócios; prevê a participação em sociedades de propósito específico, a equiparação do produtor rural pessoa física à empresa de pequeno porte e cria a figura do trabalhador rural avulso.	Vignatti	PT	SC	Situação: Arquivada	10/06/2011	DESPACHO EXARADO NO REQ 1127/11: "Deixo de atender ao pedido formulado no Requerimento n. 1465/2011, haja vista o Requerimento n. 1127/2011 já ter sua tramitação encerrada em decorrência do despacho exarado em 26/04/2011. Sem embargo, valho-me do ensejo para, de ofício, rever o despacho exarado no Requerimento n. 1127/2011, para excluir à Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público - CTASP como competente para se pronunciar quanto ao mérito do Projeto de Lei Complementar n. 591/2010. Publique-se. Oficie-se." Às CAPADR, CDEIC, CFT(mérito e art. 54) e CCIJ(art. 54) - Plenário, Urgência 155.	Alteração, Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, fixação, Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), reajuste, valor, legislação, inclusão, representante, apoio, empresário, atribuição, Fórum Permanente das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, cooperação, empresa, criação, Comitê Gestor da Política Nacional de Inovação, Qualidade e Acesso à Tecnologia, Comitê Gestor do Uso de Poder de Compra Governamental e de Acesso aos Mercados, Comitê Gestor de Acesso a Serviços Financeiros, Comitê Gestor de Formação e Capacitação, prazo, criação, promotória, defesa, empreendedor, atualização, receita bruta, enquadramento, microempresa, pequena empresa, dispensa, microempreendedor, registro de comércio, obtenção, meio eletrônico, disponibilização, informações, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), Cadastro Nacional de Empresas, Dispensa, microempreendedor, cadastro, documento fiscal, Estado (ente federado), Município, redução, alíquota zero, taxas, emolumentos, abertura, inscrição, registro, baixa, funcionamento, alvará, emissão, nota fiscal, retirada, incidência, substituição tributária.
<a href="#">PL 4133/2021</a>	Acrescenta § único ao art. 1º da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, que "Regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária", com o objetivo de disciplinar a extensão da recuperação judicial às sociedades coligadas e controladas pela sociedade recuperanda.	Carlos Bezerra	MDB	MT	MESA - Devolvida ao Autor	04/02/2022	CCP - Encaminhada à publicação. Publicação Inicial no DCD de 05/02/2022 PAG 185	Alteração, Lei de Falências (2005), recuperação judicial, sociedade recuperanda, extensão, sociedade coligada, sociedade controlada.
<a href="#">PL 1283/2021</a>	Altera os arts. 61, § 1º, e 73, IV, da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, que regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária, com o objetivo de permitir a manifestação prévia de credores antes da decretação de falência ex officio pelo juiz.	Carlos Bezerra	MDB	MT	MESA - Devolvida ao Autor	21/06/2021	CCP - Encaminhada à publicação. Publicação Inicial no DCD de 22/06/21 PAG 475	Alteração, Lei de Falências (2005), autorização, comunicação prévia, credor, anterioridade, decretação, falência.

<a href="#">PL 2067/2020</a>	Altera a Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, para criar o Plano Extraordinário de Recuperação Judicial para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, no âmbito da vigência de situação de emergência ou de estado de calamidade pública.	Tiago Dimas	SOLIDARI	TO	MESA - Arquivada	21/05/2020	PLEN - Declarado prejudicado em face da aprovação da Subemenda Substitutiva Global ao Projeto de Lei 1.397, de 2020, adotada pelo Relator da Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços (Sessão Deliberativa Extraordinária Virtual de 21/05/2020 – 15h24 – 67ª Sessão).	Alteração, Lei de Falências (2005), criação, Plano Extraordinário de Recuperação Judicial para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, microempresa, pequena empresa, recuperação judicial, crise econômico-financeira, situação de emergência, calamidade pública.
<a href="#">PL 1781/2020</a>	Altera a Lei no 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, para, em virtude da pandemia ocasionada pelo novo coronavírus, criar regras transitórias ao processo de recuperação judicial do empresário, da EIRELI e da sociedade empresária.	Domingos Neto	PSD	CE	MESA - Arquivada	21/05/2020	PLEN - Declarado prejudicado em face da aprovação da Subemenda Substitutiva Global ao Projeto de Lei 1.397, de 2020, adotada pelo Relator da Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços (Sessão Deliberativa Extraordinária Virtual de 21/05/2020 – 15h24 – 67ª Sessão).	Alteração, Lei de Falências (2005), Disposição transitória, procedimento, recuperação judicial, empresa, Empresa individual de responsabilidade limitada, Sociedade empresária, calamidade pública, pandemia, coronavírus.
<a href="#">PL 6235/2019</a>	Acrescenta § único ao art. 1º da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, que "Regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária", com o objetivo de disciplinar a extensão da recuperação judicial às sociedades coligadas e controladas pela sociedade recuperanda.	Carlos Bezerra	MDB	MT	Apensado ao PL 8924/2017	26/08/2020	PLEN - Declarado prejudicado em face da aprovação da Subemenda Substitutiva Global Reformulada de Plenário ao Projeto de Lei nº 6.229, de 2005, adotada pelo Relator da Comissão Especial (Sessão Deliberativa Extraordinária Virtual de 26/08/2020 – 13h55 – 106ª Sessão).	Alteração, Lei de Falências (2005), efeito legal, Recuperação judicial, Sociedade empresária, extensão, sociedade controlada, Sociedade coligada.
<a href="#">PL 5916/2019</a>	Altera a Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005; o Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966; a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971; a Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986; a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998 e a Lei nº 12.767, de 27 de dezembro de 2012, com a finalidade de atualizar a legislação de recuperação judicial e falência de empresas, de modo a ampliar o âmbito de sua incidência.	Luiz Lima	PSL	RJ	MESA - Arquivada	26/08/2020	PLEN - Declarado prejudicado em face da aprovação da Subemenda Substitutiva Global Reformulada de Plenário ao Projeto de Lei nº 6.229, de 2005, adotada pelo Relator da Comissão Especial (Sessão Deliberativa Extraordinária Virtual de 26/08/2020 – 13h55 – 106ª Sessão).	Alteração, Lei de Falências (2005), ampliação, aplicação, recuperação judicial, falência, pessoa jurídica, atividade, fiscalização, regulamentação, agência reguladora, Concessionária (administração pública), Permissionária (administração pública), seguradora, Sociedade cooperativa, empresário individual. _Alteração, Lei do Seguro Privado, aplicação, seguradora, falência, recuperação judicial. _Alteração, Lei do Cooperativismo, aplicação, sociedade cooperativa, falência, recuperação judicial. _Alteração, Código Brasileiro de Aeronáutica, revogação, dispositivo legal, proibição, concordata, Empresa de transporte aéreo. _Alteração, Lei dos Planos de Saúde, revogação, dispositivo legal, proibição, Operadora de plano de assistência à saúde, concordata, falência, Insolvência civil. _Alteração, lei federal, revogação, dispositivo legal, proibição, Concessionária de serviço de energia elétrica, recuperação judicial, recuperação extrajudicial.
<a href="#">PL 5839/2019</a>	Altera os arts. 157 e 158 da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, que "Regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária", para fins de reduzir o prazo de encerramento do procedimento da falência.	Zé Neto	PT	BA	Apensado ao PL 7604/2006	26/08/2020	PLEN - Declarado prejudicado em face da aprovação da Subemenda Substitutiva Global Reformulada de Plenário ao Projeto de Lei nº 6.229, de 2005, adotada pelo Relator da Comissão Especial (Sessão Deliberativa Extraordinária Virtual de 26/08/2020 – 13h55 – 106ª Sessão).	Alteração, Lei de Falências (2005), redução, prazo, encerramento, procedimento, falência.
<a href="#">PL 5823/2019</a>	Acrescenta dispositivo à Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, que regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária.	Carlos Henrique Gaguim	DEM	TO	MESA - Arquivada	26/08/2020	PLEN - Declarado prejudicado em face da aprovação da Subemenda Substitutiva Global Reformulada de Plenário ao Projeto de Lei nº 6.229, de 2005, adotada pelo Relator da Comissão Especial (Sessão Deliberativa Extraordinária Virtual de 26/08/2020 – 13h55 – 106ª Sessão).	Alteração, Lei de Falências (2005), Recuperação extrajudicial, devedor, credor, utilização, Comitê de Resolução de Disputas (CRD), Mediação de conflitos.
<a href="#">PL 5760/2019</a>	Altera os arts. 102 e 103 da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, que "Regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária", para fins de estabelecer novas regras de inabilitação do falido e de gestão da massa falida.	Carlos Bezerra	MDB	MT	Apensado ao PL 10220/2018	26/08/2020	PLEN - Declarado prejudicado em face da aprovação da Subemenda Substitutiva Global Reformulada de Plenário ao Projeto de Lei nº 6.229, de 2005, adotada pelo Relator da Comissão Especial (Sessão Deliberativa Extraordinária Virtual de 26/08/2020 – 13h55 – 106ª Sessão).	Alteração, Lei de Falências (2005), procedimento, inabilitação, falido, gestão, massa falida, inexistência, crime falimentar.
<a href="#">PL 5631/2019</a>	Altera os arts. 49, 50, 52 e 163 da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, que "Regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresarial".	Fabiano Tolentino	CIDADANIA	MG	MESA - Arquivada	26/08/2020	PLEN - Declarado prejudicado em face da aprovação da Subemenda Substitutiva Global Reformulada de Plenário ao Projeto de Lei nº 6.229, de 2005, adotada pelo Relator da Comissão Especial (Sessão Deliberativa Extraordinária Virtual de 26/08/2020 – 13h55 – 106ª Sessão).	Alteração, Lei de Falências (2005), crédito, recuperação judicial, agravo de instrumento, requisito, homologação, Recuperação extrajudicial.
<a href="#">PL 4270/2019</a>	Altera a Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, que regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária.	Major Vitor Hugo	PSL	GO	Apensado ao PL 5704/2009	26/08/2020	PLEN - Declarado prejudicado em face da aprovação da Subemenda Substitutiva Global Reformulada de Plenário ao Projeto de Lei nº 6.229, de 2005, adotada pelo Relator da Comissão Especial (Sessão Deliberativa Extraordinária Virtual de 26/08/2020 – 13h55 – 106ª Sessão).	Alteração, Lei de Falências (2005), critério, recuperação judicial, crédito, agricultor, fornecimento, produto agropecuário.
<a href="#">PL 3164/2019</a>	Altera o caput do art. 7º da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, que "Regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária".	Valtenir Pereira	MDB	MT	Apensado ao PL 10220/2018	26/08/2020	PLEN - Declarado prejudicado em face da aprovação da Subemenda Substitutiva Global Reformulada de Plenário ao Projeto de Lei nº 6.229, de 2005, adotada pelo Relator da Comissão Especial (Sessão Deliberativa Extraordinária Virtual de 26/08/2020 – 13h55 – 106ª Sessão).	Alteração, Lei de Falências (2005), verificação de crédito, administrador judicial, recuperação judicial, falência.
<a href="#">PL 11000/2018</a>	Acrescenta parágrafo ao art. 35 da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, que regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária, disciplinando que as alterações do plano de recuperação judicial devem ser submetidas à assembleia geral de credores.	Augusto Carvalho	SD	DF	Apensado ao PL 10220/2018	26/08/2020	PLEN - Declarado prejudicado em face da aprovação da Subemenda Substitutiva Global Reformulada de Plenário ao Projeto de Lei nº 6.229, de 2005, adotada pelo Relator da Comissão Especial (Sessão Deliberativa Extraordinária Virtual de 26/08/2020 – 13h55 – 106ª Sessão).	Alteração, Lei de Falências (2005), Plano de recuperação judicial, submissão, assembleia geral, credor.
<a href="#">PL 10859/2018</a>	Inclui parágrafo no art. 6º da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, determinando que, na execução fiscal, os atos que importem em constrição do patrimônio do devedor devem ser analisados pelo Juízo recuperacional, a fim de garantir o princípio da preservação da empresa.	Augusto Carvalho	SD	DF	Apensado ao PL 10220/2018	26/08/2020	PLEN - Declarado prejudicado em face da aprovação da Subemenda Substitutiva Global Reformulada de Plenário ao Projeto de Lei nº 6.229, de 2005, adotada pelo Relator da Comissão Especial (Sessão Deliberativa Extraordinária Virtual de 26/08/2020 – 13h55 – 106ª Sessão).	Alteração, Lei de Falências (2005), execução fiscal, ato judicial, constrição patrimonial, devedor, recuperação judicial, juízo da falência, garantia, preservação, empresa.

<a href="#">PL 10858/2018</a>	Modifica o inciso III do art. 51 da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, determinando que o pedido de recuperação judicial deve ser instruído com a relação completa de todos os credores do devedor, sujeitos ou não à recuperação judicial, inclusive fiscais, para um completo e adequado conhecimento da situação econômico-financeira do devedor.	Augusto Carvalho	SD	DF	Apensado ao PL 10220/2018	26/08/2020	PLEN - Declarado prejudicado em face da aprovação da Subemenda Substitutiva Global Reformulada de Plenário ao Projeto de Lei nº 6.229, de 2005, adotada pelo Relator da Comissão Especial (Sessão Deliberativa Extraordinária Virtual de 26/08/2020 – 13h55 – 106ª Sessão).	Alteração, Lei de Falências (2005), solicitação, recuperação judicial, débito tributário, acompanhamento, relação, credor, devedor.
<a href="#">PL 10220/2018</a>	Altera a Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, e a Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, para atualizar a legislação referente à recuperação judicial, à recuperação extrajudicial e à falência do empresário e da sociedade empresária.	Poder Executivo	-	-	MESA - Arquivada	26/08/2020	PLEN - Declarado prejudicado em face da aprovação da Subemenda Substitutiva Global Reformulada de Plenário ao Projeto de Lei nº 6.229, de 2005, adotada pelo Relator da Comissão Especial (Sessão Deliberativa Extraordinária Virtual de 26/08/2020 – 13h55 – 106ª Sessão).	Alteração, Lei de Falências (2005), atualização, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, empresário, sociedade empresária, julgo competente, homologação, procedimento, habilitação, crédito, administrador judicial, comitê, credor, critério, financiamento, devedor, consolidação processual, consolidação substancial, simplificação, Plano de recuperação judicial, microempresa, pequena empresa, convalidação, interrupção, execução (direito civil), insolvência transfronteiriça, cooperação internacional, prazo, contagem. _ Alteração, Lei Federal, empresário, sociedade empresária, liquidação, débito tributário, Fazenda Pública, critério, parcelamento, devedor, recuperação judicial.
<a href="#">PL 9722/2018</a>	Altera a Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005 que regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência.	Rubens Bueno	PPS	PR	MESA - Arquivada	26/08/2020	PLEN - Declarado prejudicado em face da aprovação da Subemenda Substitutiva Global Reformulada de Plenário ao Projeto de Lei nº 6.229, de 2005, adotada pelo Relator da Comissão Especial (Sessão Deliberativa Extraordinária Virtual de 26/08/2020 – 13h55 – 106ª Sessão).	Alteração, Lei de Falências (2005), agente econômico, conceitualização, aplicação, Sociedade de economia mista, competência, administrador judicial, procedimento, recuperação judicial, alienação de bens, extinção, obrigações, empresário, falência.
<a href="#">PL 8924/2017</a>	Altera a Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, que regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária, para submeter ao mesmo regime de proteção do devedor os seus coobrigados, seus fiadores e seus obrigados de regresso.	Carlos Bezerra	PMDB	MT	MESA - Arquivada	26/08/2020	PLEN - Declarado prejudicado em face da aprovação da Subemenda Substitutiva Global Reformulada de Plenário ao Projeto de Lei nº 6.229, de 2005, adotada pelo Relator da Comissão Especial (Sessão Deliberativa Extraordinária Virtual de 26/08/2020 – 13h55 – 106ª Sessão).	Alteração, Lei de Falências (2005), deferimento, recuperação judicial, similitude, garantia, proteção, devedor, extensão, coobrigado, fiador, obrigado de regresso.
<a href="#">PL 8252/2017</a>	Acresce o § 6º ao artigo 49, da Lei 11.101 de 09 de fevereiro de 2005, possibilitando ao Magistrado da causa convocar audiência de repactuação e dá outras providências.	Rubens Pereira Júnior	PCdoB	MA	Apensado ao PL 4586/2009	26/08/2020	PLEN - Declarado prejudicado em face da aprovação da Subemenda Substitutiva Global Reformulada de Plenário ao Projeto de Lei nº 6.229, de 2005, adotada pelo Relator da Comissão Especial (Sessão Deliberativa Extraordinária Virtual de 26/08/2020 – 13h55 – 106ª Sessão).	Alteração, Lei de Falências (2005), possibilidade, magistrado, ação judicial, solicitação, audiência (processo civil), repactuação, crédito, empresa, recuperação judicial.
<a href="#">PL 8026/2017</a>	Altera a Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, que "dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, e dá outras providências" e a Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005 que "Institui o Regime Especial de Tributação para a Plataforma de Exportação de Serviços de Tecnologia da Informação - REPES, o Regime Especial de Aquisição de Bens de Capital para Empresas Exportadoras - RECAP e o Programa de Inclusão Digital; dispõe sobre incentivos fiscais para a inovação tecnológica; altera o Decreto-Lei no 288, de 28 de fevereiro de 1967, o Decreto no 70.235, de 6 de março de 1972, o Decreto-Lei no 2.287, de 23 de julho de 1986, as Leis nos 4.502, de 30 de novembro de 1964, 8.212, de 24 de julho de 1991, 8.245, de 18 de outubro de 1991, 8.387, de 30 de dezembro de 1991, 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.981, de 20 de janeiro de 1995, 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, <del>8.989, de 24 de fevereiro de 1995, 9.249, de</del>	Luzia Ferreira	PPS	MG	MESA - Arquivada	09/02/2022	PLEN - Declarado prejudicado em face da aprovação da Subemenda Substitutiva Global ao Projeto de Lei nº 6.299, de 2002, adotada pelo relator da Comissão Especial (Sessão Deliberativa Extraordinária Virtual de 9/2/2022 – 13h55 – 4ª Sessão).	Alteração, Lei dos Agrotóxicos, prazo, fiscalização, consumo, agrotóxico, divulgação, resultado, poder público, competência, fiscalização, toxicidade, produto alimentício, segurança alimentar e nutricional. _Alteração, Lei do Bem, concessão, incentivo fiscal, dedução, Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ), gasto, custeio, projeto, análise, resíduo tóxico, alimento, informação, meio eletrônico.
<a href="#">PL 7209/2017</a>	Altera o inciso II do art. 71 da Lei nº 11.101, de 2005, para fins de disciplinar a taxa de juros a ser cobrada nos parcelamentos de dívidas de microempresas e empresas de pequeno porte durante a recuperação judicial.	Carlos Bezerra	PMDB	MT	Apensado ao PL 7604/2006	26/08/2020	PLEN - Declarado prejudicado em face da aprovação da Subemenda Substitutiva Global Reformulada de Plenário ao Projeto de Lei nº 6.229, de 2005, adotada pelo Relator da Comissão Especial (Sessão Deliberativa Extraordinária Virtual de 26/08/2020 – 13h55 – 106ª Sessão).	Alteração, Lei de Falências (2005), disciplinamento, taxa de juros, parcelamento, dívida, microempresa, pequena empresa, período, recuperação judicial.
<a href="#">PL 7044/2017</a>	Acrescenta o novo art. 53-A à Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, que "Regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária", para fins de permitir a participação dos acionistas na fase prévia à elaboração do plano de recuperação judicial da sociedade.	Carlos Bezerra	PMDB	MT	MESA - Arquivada	26/08/2020	PLEN - Declarado prejudicado em face da aprovação da Subemenda Substitutiva Global Reformulada de Plenário ao Projeto de Lei nº 6.229, de 2005, adotada pelo Relator da Comissão Especial (Sessão Deliberativa Extraordinária Virtual de 26/08/2020 – 13h55 – 106ª Sessão).	Alteração, Lei de Falências (2005), participação, acionista, plano de recuperação judicial, sociedade anônima.
<a href="#">PL 6862/2017</a>	Altera o § 4º do art. 6º da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, que "regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária".	Carlos Bezerra	PMDB	MT	Apensado ao PL 7604/2006	26/08/2020	PLEN - Declarado prejudicado em face da aprovação da Subemenda Substitutiva Global Reformulada de Plenário ao Projeto de Lei nº 6.229, de 2005, adotada pelo Relator da Comissão Especial (Sessão Deliberativa Extraordinária Virtual de 26/08/2020 – 13h55 – 106ª Sessão).	Alteração, Lei de Falências (2005), contagem de prazo, dia útil, suspensão, execução penal, devedor, recuperação judicial.

<a href="#">PL 6593/2016</a>	Consolida no Código de Processo Penal a legislação relativa à matéria processual penal. Explicação: Ficam revogadas as seguintes disposições legais: Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941; art. 63 do Decreto-Lei nº 6.259, de 10 de fevereiro de 1944; arts. 5º a 32 da Lei nº 1.521, de 26 de dezembro de 1951; arts. 7º e 8º da Lei nº 4.729, de 14 de julho de 1965; arts. 356 a 364 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965; arts. 7º a 28 da Lei nº 4.898, de 9 de dezembro de 1965; art. 5º do Decreto-Lei nº 16, de 10 de agosto de 1966; arts. 32 a 34 da Lei nº 5.197, de 3 de janeiro de 1967; arts. 2º e 3º do Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967; Lei nº 5.256, de 6 de abril de 1967; Decreto-Lei nº 552, de 25 de abril de 1969; art. 45 da Lei nº 6.538, de 22 de junho de 1978; art. 128 da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980; arts. 30 a 33 da Lei nº 7.170, de 14 de dezembro de 1983; art. 10 da Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985; arts. 26 a 32 da Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986; art. 20, §§3º e 4º, da Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989; Lei nº 7.960, de 21 de dezembro de 1989; arts. 1º a 12, arts. 30 a 32 e art. 41-A, parágrafo único, da Lei nº 8.038, de 28 de maio de 1990; arts. 106 a 109 e arts. 171 a 190 da Lei nº 8.069, de 23 de maio de 1990.	Miro Teixeira	REDE	RJ	MESA - Arquivada	31/01/2019	MESA - Arquivado nos termos do Artigo 105 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.	Consolidação legislativa, Código de Processo Penal, legislação, matéria processual penal, inquérito policial, ação penal, ação cível, competência jurisdicional, prova judicial, juiz, Ministério público, acusado, defensor público, assistente judiciário, prisão, medida cautelar, liberdade provisória, citação (direito processual), intimação, sentença judicial, processo judicial, processo comum, processo especial, incidente processual, delação premiada, recurso judicial.
<a href="#">PL 6592/2016</a>	Consolida no Código Penal a legislação relativa à matéria penal. Explicação: Ficam revogadas as seguintes disposições legais: Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940; arts. 655 e 821 da Lei nº 556, de 25 de junho de 1850; art. 15, § 3º, do Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937; art. 2º, § 6º, e art. 3º do Decreto-Lei nº 3.200, de 19 de abril de 1941; Decreto-Lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941; Decreto-Lei nº 3.914, de 9 de dezembro de 1941; Decreto-Lei nº 4.866, de 23 de outubro de 1942; art. 49 e art. 552 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; arts. 40 e 45 a 60 do Decreto-Lei nº 6.259, de 10 de fevereiro de 1944; Decreto-Lei nº 9.215, de 30 de abril de 1946; arts. 1º a 4º da Lei nº 1.521, de 26 de dezembro de 1951; art. 4º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952; Lei nº 2.889, de 1º de outubro de 1956; art. 56, art. 58, art. 70 e art. 72 da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962; art. 11 e art. 38 da Lei nº 4.357, de 16 de julho de 1964; art. 65 e art. 66 da Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964; art. 34, § 1º, da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964; art. 66-B, § 2º, art. 73, § 2º, e art. 74 da Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965; arts. 1º a 6º da Lei nº 4.729, de 14 de julho de 1965; arts. 283 a 355 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965.	Miro Teixeira	REDE	RJ	MESA - Arquivada	31/01/2019	MESA - Arquivado nos termos do Artigo 105 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.	Consolidação legislativa, legislação penal, matéria penal, Código Penal, aplicação, lei penal, crime, imputabilidade penal, concurso de pessoas, pena, pena restritiva de direitos, pena privativa de liberdade, multa, cominação da pena, aplicação da pena, suspensão condicional da pena, livramento condicional, efeito legal, condenação, medida socioeducativa, medida de segurança, ação penal, extinção da punibilidade, crime contra a pessoa, crime contra o patrimônio, crime contra a propriedade imaterial, crime contra a organização do trabalho, crime contra o sentimento religioso, crime contra o respeito aos mortos, crime contra a dignidade sexual, crime contra a família, crime contra o estado de filiação, crime contra a incolumidade pública, crime contra a paz pública, crime contra a fé pública, crime contra a administração pública, crime contra a ordem econômica, crime contra o esporte.
<a href="#">PL 6169/2016</a>	Altera os arts. 51, § 1º, 52 e cria novo art. 56-A na Lei nº 11.101, de 2005, que "Regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária".	Carlos Bezerra	PMDB	MT	MESA - Arquivada	07/12/2016	MESA - Arquivado nos termos do artigo 133 do RICD (rejeição nas Comissões de mérito).	Alteração, Lei das Falências (2005), critério, perícia técnico-contábil, documentação, escrituração contábil, laudo pericial, fundamentação, instrução, decisão judicial, recuperação judicial, garantia, devedor, alteração, plano de recuperação judicial.
<a href="#">PL 6150/2016</a>	Estende os regimes falimentar e recuperatório às cooperativas e às entidades beneficentes de assistência social, e dá outras providências. Explicação: Altera as Leis nº 5.764, de 1971 e 11.101, de 2005.	Mário Heringer	PDT	MG	MESA - Arquivada	26/08/2020	PLEN - Declarado prejudicado em face da aprovação da Subemenda Substitutiva Global Reformulada de Plenário ao Projeto de Lei nº 6.229, de 2005, adotada pelo Relator da Comissão Especial (Sessão Deliberativa Extraordinária Virtual de 26/08/2020 – 13h55 – 106ª Sessão).	Alteração, Lei do Cooperativismo, sociedade cooperativa, sujeição, falência. Alteração, Lei de Falências (2005), inclusão, sociedade cooperativa, entidade beneficente, assistência social, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência.
<a href="#">PL 5781/2016</a>	Altera o inciso I, do art 2º, e o caput do art.52 da Lei nº 11.101 de 09 de fevereiro de 2005 - Lei de Recuperação Judicial.	Simão Sessim	PP	RJ	Apensado ao PL 7976/2014	26/08/2020	PLEN - Declarado prejudicado em face da aprovação da Subemenda Substitutiva Global Reformulada de Plenário ao Projeto de Lei nº 6.229, de 2005, adotada pelo Relator da Comissão Especial (Sessão Deliberativa Extraordinária Virtual de 26/08/2020 – 13h55 – 106ª Sessão).	Alteração, Lei de Falências (2005), critério, empresa pública, sociedade de economia mista, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, ato jurídico, deferimento, recuperação judicial, decisão interlocutória.
<a href="#">PL 5595/2016</a>	Altera os arts. 157 e 158 da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, que "Regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária", para fins de reduzir o prazo de encerramento do procedimento da falência	Renato Molling	PP	RS	MESA - Arquivada	31/01/2019	MESA - Arquivado nos termos do Artigo 105 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.	Alteração, Lei de Falências (2005), redução, prazo, sentença judicial, encerramento, procedimento, falência.

<a href="#">PL 4593/2016</a>	Altera a Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, para dispor sobre a recuperação judicial, a recuperação extrajudicial e a falência das pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, empresárias ou não, e dá outras providências. Explicação: Estende os benefícios da recuperação judicial e extrajudicial e da falência aos devedores não-empresariais, incluindo as cooperativas.	Carlos Bezerra	PMDB	MT	Apensado ao PL 7976/2014	26/08/2020	PLEN - Declarado prejudicado em face da aprovação da Subemenda Substitutiva Global Reformulada de Plenário ao Projeto de Lei nº 6.229, de 2005, adotada pelo Relator da Comissão Especial (Sessão Deliberativa Extraordinária Virtual de 26/08/2020 – 13h55 – 106ª Sessão).	Alteração, Lei de Falências (2005), disciplinamento, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, pessoa física, pessoa jurídica de direito privado, empresário, sociedade cooperativa.
<a href="#">PL 4032/2015</a>	Altera a Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, (lei de falências) para determinar que os compradores de imóveis, tenham prioridade em receber os valores pagos em caso de falência de construtoras, incorporadoras e imobiliárias.	Marcelo Belinati	PP	PR	MESA - Arquivada	31/01/2019	MESA - Arquivado nos termos do Artigo 105 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.	Alteração, Lei de Falências (2005), priorização, comprador, imóvel, recebimento, valor, pagamento, decorrência, falência, empresa, construção, incorporação, imobiliária.
<a href="#">PL 3110/2015</a>	Alterar e acrescentar os incisos I, II e III ao § 4º do Art. 6º da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, que regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária das disposições comuns à recuperação judicial e à falência.	Cleber Verde	PRB	MA	Apensado ao PL 7604/2006	26/08/2020	PLEN - Declarado prejudicado em face da aprovação da Subemenda Substitutiva Global Reformulada de Plenário ao Projeto de Lei nº 6.229, de 2005, adotada pelo Relator da Comissão Especial (Sessão Deliberativa Extraordinária Virtual de 26/08/2020 – 13h55 – 106ª Sessão).	Alteração, Lei de Falências (2005), critério, prorrogação, prazo determinado, suspensão, prescrição, ação judicial, execução (direito civil), processo, recuperação judicial, empresa.
<a href="#">PL 140/2015</a>	Altera a Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, que "regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária".	Jerônimo Goergen	PP	RS	Apensado ao PL 5704/2009	26/08/2020	PLEN - Declarado prejudicado em face da aprovação da Subemenda Substitutiva Global Reformulada de Plenário ao Projeto de Lei nº 6.229, de 2005, adotada pelo Relator da Comissão Especial (Sessão Deliberativa Extraordinária Virtual de 26/08/2020 – 13h55 – 106ª Sessão).	Alteração, Lei de Falências (2005), preferência, recebimento, créditos, origem, entrega, produção, agricultor, matéria prima, fornecedor, sociedade empresária, empresário, falência.
<a href="#">PL 7976/2014</a>	Altera a Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005. Explicação: Inclui as cooperativas entre as entidades beneficiadas com o regulamento da recuperação judicial, extrajudicial e da falência.	Carlos Bezerra	PMDB	MT	Apensado ao PL 7604/2006	26/08/2020	PLEN - Declarado prejudicado em face da aprovação da Subemenda Substitutiva Global Reformulada de Plenário ao Projeto de Lei nº 6.229, de 2005, adotada pelo Relator da Comissão Especial (Sessão Deliberativa Extraordinária Virtual de 26/08/2020 – 13h55 – 106ª Sessão).	Alteração, Nova Lei de Falências, sociedade cooperativa, beneficiamento, regulamento, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência.
<a href="#">PL 7603/2014</a>	Acrescenta § 3º ao art. 41 da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, que "Regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária", para os fins de disciplinar o direito a voto de acionista minoritário nas assembleias-gerais de sociedades anônimas que estejam submetidas a processo de recuperação judicial ou falência.	Carlos Bezerra	PMDB	MT	MESA - Arquivada	28/05/2015	MESA - Arquivado nos termos do artigo 133 do RICD (rejeição na Comissão de mérito). DCD de 29/05/15 PÁG 390 COL 01.	Alteração, Nova Lei de Falências, direitos, sócio minoritário, participação, voto, assembleia geral, deliberação, recuperação judicial, falência, sociedade anônima.
<a href="#">PL 7051/2014</a>	Altera os arts 1.071, VIII, 1.072, § 4º, e 1.103, VII, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, para substituir o termo "concordata" pela expressão "recuperação judicial ou extrajudicial", adequando-os ao contexto da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005.	Carlos Souza	PSD	AM	MESA - Arquivada	31/01/2015	MESA - Arquivado nos termos do Artigo 105 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.	Alteração, Código Civil, substituição, termo, concordata, utilização, recuperação judicial, recuperação extrajudicial.
<a href="#">PL 5042/2013</a>	Acrescenta parágrafo único ao art. 35 da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, que "Regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária", com o objetivo de disciplinar a aprovação do plano de recuperação judicial pela assembleia de credores.	Carlos Bezerra	PMDB	MT	MESA - Arquivada	30/05/2017	MESA - Arquivado nos termos do artigo 133 do RICD (rejeição nas Comissões de mérito). DCD de 31/05/17 PÁG 385 COL 01.	Alteração, Nova Lei de Falências, disciplinamento, plano, recuperação judicial, assembleia, credor.
<a href="#">PL 4292/2012</a>	Altera o art. 60, parágrafo único, da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, que regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária, para dispor sobre a sucessão trabalhista na hipótese de recuperação judicial.	Professor Victório Galli	PMDB	MT	MESA - Arquivada	31/01/2019	MESA - Arquivado nos termos do Artigo 105 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.	Alteração, Nova Lei de Falências, responsabilidade, adquirente, arrematante, empresa, recuperação judicial, processo judicial, falência, sucessão, obrigação trabalhista.

<a href="#">PL 4278/2012</a>	Altera a redação do art. 39 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, que institui o Regime Especial de Tributação para a Plataforma de Exportação de Serviços de Tecnologia da Informação - REPES, o Regime Especial de Aquisição de Bens de Capital para Empresas Exportadoras - RECAP e o Programa de Inclusão Digital; dispõe sobre incentivos fiscais para a inovação tecnológica; altera o Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, o Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972, o Decreto-Lei nº 2.287, de 23 de julho de 1986, as Leis nos 4.502, de 30 de novembro de 1964, 8.212, de 24 de julho de 1991, 8.245, de 18 de outubro de 1991, 8.387, de 30 de dezembro de 1991, 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.981, de 20 de janeiro de 1995, 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, 9.249, de 26 de dezembro de 1995, 9.250, de 26 de dezembro de 1995, 9.311, de 24 de outubro de 1996, 9.317, de 5 de dezembro de 1996, 9.430, de 27 de dezembro de 1996, 9.718, de 27 de novembro de 1998, 10.336, de 19 de dezembro de 2001, 10.438, de 26 de abril de 2002, 10.485, de 3 de julho de 2002, 10.637, de 30 de dezembro de 2002, 10.755, de 3 de novembro de	Giovani Cherini	PDT	RS	MESA - Retirado pelo Autor	25/02/2013	CCP - Encaminhado ao Arquivo	Alteração, Lei do Bem, isenção tributária, Imposto sobre a Renda da Pessoa Física (IRPF), imóvel residencial, imóvel rural, alienante, aplicação, produto, venda, aquisição, tributação, benefício fiscal.
<a href="#">PL 3969/2012</a>	Altera o art. 31 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e o art. 52 da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, para permitir a participação, em licitações, de empresas em processo de recuperação judicial.	Carlos Bezerra	PMDB	MT	MESA - Retirado pelo Autor	09/12/2015	MESA - Retirado o PL 3969/2012, em face do deferimento do Requerimento n. 3.532/2015, nos termos do artigo 104 combinado com o artigo 114, VII, ambos do RICD.	Alteração, Lei das Licitações, Nova Lei de Falências, autorização, participação, licitação, empresa, processo, recuperação judicial.
<a href="#">PL 1572/2011</a>	Institui o Código Comercial. Explicação: Disciplina, no âmbito do direito privado, a organização e a exploração da empresa. Altera: Lei nº 10.406, de 2002; Lei nº 11.101, de 2005; Decreto-lei nº 2.848, de 1940. Revoga: a Lei nº 556, de 1850; o Decreto nº 1.102, de 1903; os arts. 59 a 73 do Decreto-lei nº 2.627, de 1940; a Lei nº 5.474, de 1968; os arts. 226, 693 a 721, 887 a 926, 966 a 980, 984, 986 a 996, 1.039 a 1.092, 1.097 a 1.101, 1.113 a 1.122, 1.142 a 1.149, 1.151 a 1.158, 1.160 a 1.195 e os incisos IV e V do § 1º e os incisos VI, VII, VIII do § 3º do art. 206 da Lei nº 10.406, de 2002; o parágrafo único do art. 55, o § 4º do art. 56, o inciso III do art. 73 e o art. 81 da Lei nº 11.101, de 2005.	Vicente Candido	PT	SP	MESA - Arquivada	31/01/2019	MESA - Arquivada nos termos do Artigo 105 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.	Criação, Código Comercial, empresário, nome empresarial, estabelecimento empresarial, sociedade empresária, Direito Comercial societário, sociedade anônima, sociedade limitada, operação societária, obrigação empresarial, contrato empresarial, título de crédito, empresa, crise, falência (Direito). _Alteração, Código Civil, Nova Lei de Falências, Código Penal.
<a href="#">PL 6367/2009</a>	Estabelece que a novação dos créditos anteriores ao pedido de recuperação judicial e sua incorporação ao título executivo judicial constituído excluem o direito à continuidade das respectivas ações e execuções, inclusive as de natureza trabalhista; dá nova redação aos §§ 4º e 5º do art. 6º da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, e dá outra providência.	Carlos Bezerra	PMDB	MT	Apensado ao PL 7604/2006	26/08/2020	PLEN - Declarado prejudicado em face da aprovação da Subemenda Substitutiva Global Reformulada de Plenário ao Projeto de Lei nº 6.229, de 2005, adotada pelo Relator da Comissão Especial (Sessão Deliberativa Extraordinária Virtual de 26/08/2020 – 13h55 – 106ª Sessão).	Exclusão, direito, continuidade, ação judicial, execução judicial, inclusão, processo judicial, natureza trabalhista, novação, crédito, solicitação, recuperação judicial, incorporação, título executivo judicial. _ Alteração, Nova Lei de Falências, recuperação judicial, falência, empresa, suspensão, execução fiscal, início, deferimento, recuperação, crédito tributário, concessão, prazo, pagamento, obrigação, dívida vencida, dívida vincenda.
<a href="#">PL 5945/2009</a>	Altera o art. 60, parágrafo único, da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, que regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária, para dispor sobre a sucessão trabalhista na hipótese de recuperação judicial.	Professor Victorio Galli	PMDB	MT	MESA - Arquivada	17/09/2009	Às Comissões de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio; Finanças e Tributação (Mérito e Art. 54, RICD) e Constituição e Justiça e de Cidadania (Mérito e Art. 54, RICD) - Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II Regime de Tramitação: Ordinária Inteiro teor	Alteração, Nova Lei de Falências, responsabilidade, adquirente, arrematante, empresa, recuperação judicial, processo judicial, falência, sucessão, obrigação trabalhista.
<a href="#">PL 5704/2009</a>	Altera a Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, que regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária. Explicação: Estabelece o pagamento dos créditos de titularidade de agropecuarista decorrentes de entrega de produtos trinta dias antes do pedido de recuperação judicial; esses créditos serão pagos integralmente até trinta dias após o pedido de recuperação.	Comissão Especial destinada ao exame e a avaliação da Crise Econômica - Financeira e, ao final, formular propostas ao Poder Executivo e ao País, especificamente no que diz respeito à repercussão na Agricultura.			Apensado ao PL 5089/2009	26/08/2020	PLEN - Declarado prejudicado em face da aprovação da Subemenda Substitutiva Global Reformulada de Plenário ao Projeto de Lei nº 6.229, de 2005, adotada pelo Relator da Comissão Especial (Sessão Deliberativa Extraordinária Virtual de 26/08/2020 – 13h55 – 106ª Sessão).	Alteração, Nova Lei de Falências, autorização, pagamento, valor, total, crédito, titular, produtor rural, atividade agropecuária, posterioridade, pedido, recuperação judicial.

<a href="#">PL 5089/2009</a>	Altera o art. 49 da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, que "regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária." Explicação: Somente permite a inclusão na recuperação judicial das dívidas com vencimento superior a 30 (trinta) dias, contados da data do pedido.	Ronaldo Caiado	DEM	GO	Apensado ao PL 7604/2006	26/08/2020	PLEN - Declarado prejudicado em face da aprovação da Subemenda Substitutiva Global Reformulada de Plenário ao Projeto de Lei nº 6.229, de 2005, adotada pelo Relator da Comissão Especial (Sessão Deliberativa Extraordinária Virtual de 26/08/2020 – 13h55 – 106ª Sessão).	Alteração, Nova Lei de Falências, critérios, recuperação judicial, empresário, prazo mínimo, vencimento, dívida.
<a href="#">PL 4960/2009</a>	Altera a Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, que regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária, assegurando prioridade ao produtor rural titular de créditos, nas condições que especifica.	Waldemir Moka	PMDB	MS	MESA - Arquivada	08/04/2009	As Comissões de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural; Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio e Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD). Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II Regime de Tramitação: Ordinária	Alteração, Nova Lei de Falências, inclusão, produtor rural, credor, assembleia geral, representante, venda a prazo, empresa, beneficiamento, comercialização, produto agropecuário, prioridade, direito de preferência, créditos, falência, recuperação judicial, recuperação extrajudicial.
<a href="#">PL 4586/2009</a>	Dá nova redação ao caput do art. 49 da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, que "Regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária". Explicação: Estabelece que os créditos garantidos por cessão fiduciária de títulos de crédito estão sujeitos à recuperação judicial.	Carlos Bezerra	PMDB	MT	Apensado ao PL 7604/2006	26/08/2020	PLEN - Declarado prejudicado em face da aprovação da Subemenda Substitutiva Global Reformulada de Plenário ao Projeto de Lei nº 6.229, de 2005, adotada pelo Relator da Comissão Especial (Sessão Deliberativa Extraordinária Virtual de 26/08/2020 – 13h55 – 106ª Sessão).	Alteração, Nova Lei de Falências, inclusão, recuperação judicial, crédito, garantia, cessão fiduciária, título de crédito.
<a href="#">PL 4438/2008</a>	Altera o art. 179 da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, que "Regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária". Explicação: Estabelece a indisponibilidade de bens dos sócios, diretores, gerentes, administradores e conselheiros de empresas falidas.	Waldir Neves	PSDB	MS	MESA - Arquivada	22/12/2008	As Comissões de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio e Constituição e Justiça e de Cidadania (Mérito e Art. 54, RICD) - Art. 24, II Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II Regime de Tramitação: Ordinária	Alteração, Nova Lei de Falências, fixação, indisponibilidade de bens, sócio, diretor, gerente, administrador, conselheiro, falência, sociedade empresária, exclusão, bem inalienável, bem impenhorável, bens, contrato, alienação, promessa de compra e venda, cessão de direitos, comprovação, registro público.
<a href="#">PL 4359/2008</a>	Altera a Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, que "Regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária". Explicação: Suprime dispositivo que limita o plano de recuperação judicial das microempresas e empresas de pequeno porte somente aos créditos quirografários, excluindo os credores integrantes do Sistema Financeiro Nacional.	Carlos Bezerra	PMDB	MT	MESA - Arquivada	26/08/2020	PLEN - Declarado prejudicado em face da aprovação da Subemenda Substitutiva Global Reformulada de Plenário ao Projeto de Lei nº 6.229, de 2005, adotada pelo Relator da Comissão Especial (Sessão Deliberativa Extraordinária Virtual de 26/08/2020 – 13h55 – 106ª Sessão).	Alteração, Nova Lei de Falências, supressão, dispositivo, limitação, abrangência, plano, recuperação judicial, crédito quirografário, credor, microempresa, pequena empresa.
<a href="#">PL 4130/2008</a>	Altera o inciso I do art. 71 da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, que regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária. Explicação: Estabelece que o plano especial de recuperação judicial abrangerá todos os créditos.	Elicione Barbalho	PMDB	PA	Apensado ao PL 7604/2006	26/08/2020	PLEN - Declarado prejudicado em face da aprovação da Subemenda Substitutiva Global Reformulada de Plenário ao Projeto de Lei nº 6.229, de 2005, adotada pelo Relator da Comissão Especial (Sessão Deliberativa Extraordinária Virtual de 26/08/2020 – 13h55 – 106ª Sessão).	Alteração, Nova Lei de Falências, abrangência, plano, recuperação judicial, total, créditos, credor, microempresa, pequena empresa.
<a href="#">PL 4116/2008</a>	Dá nova redação ao art. 178 da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005 - Lei de Falências. Explicação: Aumenta para dois a quatro anos a pena de detenção para o crime de omissão de documentos contábeis obrigatórios.	Bernardo Ariston	PMDB	RJ	MESA - Arquivada	22/10/2008	As Comissões de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio e Constituição e Justiça e de Cidadania (Mérito e Art. 54, RICD) Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário Regime de Tramitação: Ordinária	Alteração, Nova lei de Falências, aumento, pena de detenção, omissão, documento, natureza contábil, falta, escrituração, autenticação, falência, recuperação judicial.
<a href="#">PL 3727/2008</a>	Altera os arts. 139, 142, inciso I, e 147 da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, que "Regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária." Explicação: Fixa o prazo máximo e improrrogável de sessenta dias para o início da realização dos ativos no processo de falência; enfatiza a preferência pela realização do leilão como modalidade de alienação do ativo e estabelece a aplicação desses recursos em fundo de investimento composto por títulos do Tesouro Nacional.	Dr. Ubiali	PSB	SP	MESA - Arquivada	31/01/2015	MESA - Arquivado nos termos do Artigo 105 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.	Alteração, Nova Lei de Falências, fixação, prazo máximo, prazo improrrogável, início, realização, ativo, preferência, utilização, leilão, modalidade, alienação, obrigatoriedade, depósito, recursos, fundo de investimento, título, Tesouro Nacional, instituição financeira oficial.
<a href="#">PL 2338/2007</a>	Altera a redação do inciso I do art. 84 da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, para equiparar os honorários periciais devidos pela massa falida aos créditos extraconcursais na falência.	Gustavo Fruet	PSDB	PR	MESA - Arquivada	16/11/2007	As Comissões de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio e Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD) - Art. 24, II Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II Regime de Tramitação: Ordinária	Alteração, Nova Lei de Falências, equiparação, pagamento, honorários, Perito, processo judicial, falência, massa falida, concurso de preferência, crédito trabalhista.
<a href="#">PL 7604/2006</a>	Altera os arts. 1º, caput; 5º, I; 6º, §§ 4º e 7º; 49; 52, § 4º; e 71, incisos I e II, bem como revoga os arts. 57 e 68 da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, para eliminar a correção monetária do plano especial de recuperação judicial para microempresas e empresas de pequeno porte, e dá outras providências. Explicação: Estabelece a suspensão da execução fiscal durante o período de recuperação judicial e a inclusão das sociedades cooperativas entre os beneficiários da lei; inclui os créditos detidos por bancos no plano de recuperação das micro e pequenas empresas, assim como, reduz os juros para 6% (seis por cento) ao ano e aumenta o número de parcelas para 48 (quarenta e oito).	Luiz Carlos Haully	PSDB	PR	MESA - Arquivada	26/08/2020	PLEN - Declarado prejudicado em face da aprovação da Subemenda Substitutiva Global Reformulada de Plenário ao Projeto de Lei nº 6.229, de 2005, adotada pelo Relator da Comissão Especial (Sessão Deliberativa Extraordinária Virtual de 26/08/2020 – 13h55 – 106ª Sessão).	Alteração, Nova Lei de Falências, inclusão, sociedade, cooperativa, inexigibilidade, devedor, aval, fiança, suspensão, execução fiscal, crédito fiscal, crédito tributário, prorrogação, prazo, suspensão, ação judicial, prescrição, execução judicial, fixação, quorum, assembleia-geral, credor, aprovação, desistência, pedido, recuperação, proibição, renovação. _ Inclusive, dívida, bancos, instituição financeira, plano, recuperação judicial, microempresa, pequena empresa, aumento, número, parcela, redução, juros, eliminação, correção monetária, revogação, dispositivos, exigência, apresentação, quitação, débito fiscal, deferimento, pedido.

<a href="#">PL 6230/2005</a>	Altera a Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, "Lei de Recuperação de Empresas e Falência" e a Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil), e dá outras providências. Explicação: Estabelece a recuperação judicial para pessoas físicas ou jurídicas de direito privado. Inclui o Capítulo "Da Recuperação Judicial, Extrajudicial e da Falência dos Não-Empresários".	Medeiros	PL	SP	MESA - Arquivada	01/12/2005	Às Comissões de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio e Constituição e Justiça e de Cidadania (Mérito e Art. 54, RICD) Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II Regime de Tramitação: Ordinária	Alteração, Nova Lei de Falências, Código de Processo Civil, critérios, recuperação judicial, falência, pessoa física, pessoa jurídica, direito privado, cooperativa, execução por quantia certa, devedor, revogação, dispositivos, requerimento, insolvência, credor.
<a href="#">PL 6229/2005</a>	Altera o § 7º do art. 6º da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, que "Regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária", para submeter todos os créditos tributários à recuperação judicial. NOVA EMENTA: Altera as Leis nºs 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, 10.522, de 19 de julho de 2002, e 8.929, de 22 de agosto de 1994, para atualizar a legislação referente à recuperação judicial, à recuperação extrajudicial e à falência do empresário e da sociedade empresária	Medeiros	PL	SP	Transformada no(a) Lei Ordinária 14112/2020	24/12/2020	MESA - Transformado na Lei Ordinária 14112/2020. DOU 24/12/20 PÁG 23 COL 01 - EDIÇÃO EXTRA. Vetado parcialmente. (MSC 752/20-PE). Razões do veto: DOU 24/12/20 PÁG 35 COL 02 - EDIÇÃO EXTRA. Rejeitado o veto presidencial em 26/03/21. DOU 26/03/21 PÁG 02 COL 01 - EDIÇÃO EXTRA. Promulgação da parte vetada: (MSC 104/21-PE). DOU 26/03/21 PÁG 04 COL 02 - EDIÇÃO EXTRA. REPUBLICAÇÃO: DOU 30/03/21 PÁG 03 COL 01.	Alteração, Nova Lei de Falências, recuperação judicial, empresa, suspensão, execução fiscal, início, deferimento, recuperação, inclusão, crédito tributário, data, pedido, revogação, exigência, quitação, dívida, débito fiscal, débito previdenciário.
<a href="#">PL 5828/2005</a>	Altera o art. 84, inciso I, da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005. Explicação: Inclui entre os créditos extraconcursais a remuneração de peritos que atuam em processo no âmbito da Justiça Trabalhista envolvendo a massa falida.	André Zacharow	PSB	PR	MESA - Arquivada	09/09/2005	Às Comissões de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio e Constituição e Justiça e de Cidadania (Mérito e Art. 54, RICD) - Art. 24, II Inteiro teor	Alteração, Nova Lei de Falências, recuperação judicial, falência, prioridade, perito, recebimento, honorários, remuneração, atuação, processo judicial, Justiça do Trabalho, massa falida, requisitos, requerimento, crédito privilegiado.
<a href="#">PL 5585/2005</a>	Altera os Incisos II e VII, do Art. 51, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, reduzindo as demonstrações contábeis das empresas, que deverão instruir a petição inicial de recuperação judicial, a dois exercícios anteriores à data em que for apresentada.	Jurandir Boia	PDT	AL	MESA - Arquivada	07/07/2005	Às Comissões de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio e Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD) - Art. 24, II Inteiro teor	Alteração, Nova Lei de Falências, redução, quantidade, demonstração contábil, exigência, pedido, petição inicial, recuperação judicial, empresa, empresário, sociedade empresária, apresentação, extrato de conta bancária, devedor.

Total de Registros: 61